



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 75/2024 QUE VISA SUPRIMIR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022. (2º ADITIVO).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, o Sr. **LUIS CARLOS ZAGONEL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 914.345.999-49 e CI.RG nº 3.004.004-SSP-SC, e, de outro lado a Empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, com sede a Rua Brasil, nº 1.111, na cidade de Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.348.948/0001-35 e Inscrição Estadual nº 90617443-01, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **WELLINGTON DANIEL MUNHOZ**, portador do CNPF/MF nº 022.026.489-92 e do CI.RG nº 6.740.119-0, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa aditar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, abrangendo auxiliar de serviços gerais, para o Mercado Público Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022 – PROCESSO Nº 147/2022** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo visa suprimir o quantitativo do item 1, em conformidade com a justificativa anexo ao processo, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Altera a cláusula quinta “do preço” suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 15,05%, totalizando o valor de **R\$ 25.078,76 (vinte e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total (7 meses)
1	Aux. Serviços Gerais 6h terça-feira à domingo	1	R\$ 3.582,68	R\$ 25.078,76

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

3.1 Altera a Cláusula Décima Sexta “Da Fiscalização”, substituindo Luiz Antônio Soares de Lima, pelo Thiago Marcel Barbosa Simões, cargo Diretor de Desenvolvimento Social, portador do CPF nº 085.792.189-42 e matrícula nº 11813393-02.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 157/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 157/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá, 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
LUIS CARLOS ZAGONEL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO

CONTRATADA
BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
WELLINGTON DANIEL MUNHOZ
ADMINISTRADOR

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
THIAGO MARCEL BARBOSA SIMÕES
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: